



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.580/2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDO BEDUSQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009 do município de Echaporã, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) destinados à cobertura da seguinte rubrica orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.04 - ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.04.122.0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
02.02.04.122.0003.2.04000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Cód.	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
815	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação da seguinte dotação:

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Cód.	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
35	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	500,00
58	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis -P.Civil	1.000,00
66	3.3.90.46.00	Auxílio- alimentação	1.205,00
59	3.3.90.36.00	Outros serviços terceiro - P. Física	295,00
71	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		Total	4.000,00


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, de 06 de maio de 2009.


OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.


Luciano Vilalba Moura
Secretario